



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 087/2021

De: 21 de Junho de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
000087/2021 SUPLEM. 0179-05.004.10.301.0019.2091.339036000000 30.000,00
000087/2021 SUPLEM. 0213-05.004.10.302.0056.2135.339036000000 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 60.000,00

ANULA

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
000087/2021 REDUCAO 0209-05.004.10.302.0056.2135.319011000000 30.000,00
000087/2021 REDUCAO 0174-05.004.10.301.0019.2091.319011000000 30.000,00
TOTAL ANULADO R\$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 21 de Junho de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL